



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD/PRONTO PAGAMENTO Nº 03/2025

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 02 de abril de 2025.

Da: Presidência da Câmara.

Para: Departamento Jurídico e Contábil.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da empresa IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.388.794/0001-51, para fornecimento de uma caixa de papel sulfite A4, branco com 5.000 unidades, conforme requerimento do Memorando nº. 03/2025.

II - JUSTIFICATIVA

Existe processo de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 para aquisição de material de expediente, atendendo a demanda da Câmara de Vereadores por um ano, entretanto, até que o processo seja encerrado e uma empresa seja definida como vencedora e possa fornecer os itens necessários, os trabalhos internos da câmara não podem ser interrompidos.

No ano de 2023 a Câmara de Vereadores realizou certame para contratação destes materiais, porém no ano de 2024 não houve a celebração de termo aditivo, tendo como vencido o contrato então vigente, impossibilitando a continuidade na entrega dos materiais. Isso torna a presente demanda necessária, visando suprir demanda de todos os departamentos legislativos e administrativos.

Em tempo, de acordo com o artigo 95, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações de até R\$ 10.000,00 poderão ser pagas mediante PRONTO PAGAMENTO, desde que apresentada justificativa. O que é o caso aqui, sendo desnecessária a realização de certame licitatório, uma vez que o problema apresentado foi pontual e o valor é permitido legalmente para aplicação desta medida, senão vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Desta feita, entendemos que a presente demanda pode ser realizada por meio deste procedimento, entretanto, para permitir maior lisura ao ato, **submeto o presente DFD para análise jurídica da Câmara de Vereadores.**



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Papel sulfite, branco, A4, caixa com 5.000 unidades	Und	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
TOTAL					R\$ 285,00

IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO

R\$ 285,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO

Imediata. (02 de abril de 2025).

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

Alto.

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS

Não há.

VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA										Exercício 2025		
Unidade gestora: Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste										Página: 1		
Órgão	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL								TOTAL ÓRGÃO:	3.131.000,00	
Unidade	001	Câmara Municipal								TOTAL UNIDADE:	3.131.000,00	
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO								RECURSO DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET									ECONÔMICA	
FUNÇÃO:		01	LEGISLATIVA									
SUBFUNÇÃO:		031	AÇÃO LEGISLATIVA									
PROGRAMA:		0001	AÇÃO LEGISLATIVA									
PROJETO/ATIVIDADE:		01.031.0001.2-001	ATIVIDADE LEGISLATIVA								TOTAL P/A:	2.651.000,00
OBJETIVO: LEGISLAR COM SANÇÃO DO PREFEITO, FISCALIZAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, APRECIAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ADMINISTRAR E ORGANIZAR OS SERVIÇOS INTERNOS DO PODER LEGISLATIVO E MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS												



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

00040	001	1/1/7/0/0	Recurso do tesouro (Descentralizados)	40.000,00	
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		61.000,00
00050	001	1/1/7/0/0	Recurso do tesouro (Descentralizados)	61.000,00	
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.000,00
00080	001	1/1/7/0/0	Recurso do tesouro (Descentralizados)	165.000,00	
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
00090	001	1/1/7/0/0	Recurso do tesouro (Descentralizados)	70.000,00	

IX - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Imediato.

X - LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

- CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, CPF/CNPJ: 02232834000158 RUA CONCÓRDIA - 428, CÂMARA DE VEREADORES, 85575-000 São Jorge D'Oeste. Brasil.

XI - INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Não havendo Portaria com indicação de Fiscais de Contratos, de forma temporária e exclusiva para esta contratação, indica-se a servidora Sra. **ADRIANA ROJAHN DAL PUPO**.

ROSANÉ FATIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

Biênio 2025/2026



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Memorando Nº 03/2025

São Jorge D'Oeste, Pr. 01 de Abril de 2025.

Saudações,

Venho por meio deste, considerando a necessidade do Poder Legislativo em dar andamento nas atividades legislativas, solicitar a **DISPENSA DE PRONTO PAGAMENTO** nos termos do artigo 95, §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para aquisição do item abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Papel sulfite, branco, A4, caixa com 5.000 unidades	Und	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
TOTAL					R\$ 285,00


Leandro P. Jacobs.
Assessor do Gabinete da Presidência.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO												
OBJETO: PAPEL SULFITE BRANCO 14												
		NOME DA EMPRESA			FONTE/CNPJ			Observação				
COTAÇÃO 1		GSN-STORE (Mercado Livre)			INTERNET			01/04/25				
COTAÇÃO 2		ADENILSON D. IHABUINSKI - ME			01.227.358/0001-14			01/04/25				
COTAÇÃO 3		IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA			07.388.794/0001-51			01/04/25				
ITEM		DESCRIÇÃO DE PRODUTOS		UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Papel sulfite, branco, A4, caixa com 5.000 unidades		UND	1		325,00	295,00	285,00	285,00	325,00	301,67	285,00
TOTAL: 285,00												
Aprovação:												
Responsável pela cotação												
LEANDRO FAGLIARI JACOBS												
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM SITES DA INTERNET E EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.												
São Jorge D'Oeste, 01 de Abril de 2025.												
Assinatura do Responsável												



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SIMPLES

DADOS DA EMPRESA:

NOME: *Ivanir Terezinha Pinno & Cia Ltda*

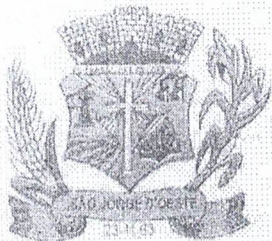
DATA: *01/04/25*

CNPJ: *07.388.794/0001-51*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Papel sulfite, branco, A4, caixa com 5.000 unidades	Und	1	<i>285,00</i>	<i>285,00</i>
TOTAL					<i>285,00</i>

07.388.794/0001-51
IVANIR TEREZINHA PINNO
& CIA LTDA
Rua Concórdia, 380 Centro
85575-000 - São Jorge D'Oeste/PR
EMPRESA
CNPJ/CARIMBO

01/04/25
Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
FONE: 46 3534-1072
CNPJ 02.232.834/0001-58



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SIMPLES

DADOS DA EMPRESA:

NOME:

DATA: ____/____/____

CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Papel sulfite, branco, A4, caixa com 5.000 unidades	Und	1	295,00	295,00
TOTAL					

EMPRESA CNPJ/CARIMBO

01.227.358/0001-14

ADENILSON D. IHABUINSKI - ME

Rua Concórdia, 414 Centro

CEP 85575-000

São Jorge D'Oeste

Pr.

ADENILSON D. IHABUINSKI

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
FONE: 46 3534-1072
CNPJ 02.232.834/0001-58
01/04/25



Caixa 10 Pacotes Resmas Papel A4 Sulfite ChameX 5000 Folhas Cor Branco

4.9 ★★★★★ (3478)

R\$ 377⁹¹

R\$ 325 14% OFF

em 12x R\$ 31⁷⁸

Ver os meios de pagamento

Quantidade de folhas: **5000**

5000

Gramagem: **75 g**

75 g

90 g

180 g

Formato de venda: **Kit**

Kit

Unidade

Unidades por kit: **10**

1

2

3

10

500

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de sexta-feira em
uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Último disponível!!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por GSN-STORE

MercadoLider | +10mil vendas

↩ Devolução grátis. Você tem 30 dias a
partir da data de recebimento.

🛡 Compra Garantida, receba o produto
que está esperando ou devolvemos o
dinheiro.

🕒 3 meses de garantia de fábrica.

Vendido por GSN-STORE


Câmara de Vereadores
São Jorge D' Oeste - PR
FONE: 46 3534-1072
CNPJ 02.232.834/0001-58

01/04/25



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO – DISPENSA DE PRONTO PAGAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE PRONTO PAGAMENTO Nº 03/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO.

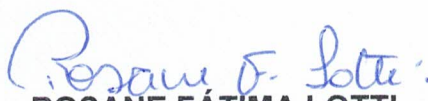
FORNECEDOR: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA, CNPJ Nº.
07.388.794/0001-51.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE
D'OESTE – PR.

VALOR - R\$ 285,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 02/04/2025 A 11/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025.


ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 07/2025

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

A: Sr^a. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Assessor de Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Aquisição de 01(uma) Caixa de Papel Sulfite.

RELATÓRIO

Nos foi, encaminhado para análise o procedimento de compra direta, conforme contido na parte final do item II do DFD, referente a aquisição de 01(uma) caixa de papel sulfite através de pronto pagamento, contrato verbal no valor total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), conforme DFD e orçamentos.

Observa-se pela justificativa a afirmação da existência de processo de Dispensa de Licitação nos moldes do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de material de expediente, o qual não foi encerrado. Justifica-se, ainda, que os trabalhos do Legislativo não podem ser interrompidos afirmando estar vencido o último contrato realizado para esta finalidade, alegando ser necessária a presente aquisição para suprir a necessidade momentânea do Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021:

§ 2º. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

serviços de pronto pagamento, assim entendidas aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Este dispositivo confere legitimidade à atuação da Administração no que tange à obtenção de bens e serviços sem a adoção das formalidades legais exigidas, relacionadas à instauração do competente processo de contratação, formalização contratual, dentre outros. Nas palavras de Marçal Justen Filho, a "contratação verbal será admitida para relações econômicas muito simples".¹

Para tanto, dois critérios devem ser aplicados:

I - baixo valor da contratação até R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) (Decreto nº 12.343/24) e;

II - necessidade de pronto pagamento, ou seja, abarcar despesas que não possam se submeter ao processo habitual de aquisição e pagamento pela Administração Pública.

Diante do seu caráter excepcional, devido a necessidade imediata da administração, relação econômica simples e somadas ao baixo valor, admite-se referido tipo de contratação.

À luz do exposto, as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento (art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021) não precisam observar o rito da contratação direta por valor, definido pelo art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, porém, devem ser aplicadas em casos excepcionais, não rotineiras, cujas características inviabilizem a realização de planejamento, processo licitatório ou contratação direta.

Portanto, devem ser realizadas em situações excepcionais que necessitem de atendimento imediato, assim consideradas aquelas de natureza eventual (não rotineiras), cujas características inviabilizem a realização de planejamento, processo licitatório ou contratação direta, o que deverá ser observado pela administração do legislativo para que seja realizado o planejamento, evitando situações como esta, devendo realizar a aquisição futura de materiais como este por ocasião da aquisição de material de expediente.

Em que pese a possibilidade da compra através do pronto pagamento, o mesmo deve ser utilizado para casos excepcionais que não possam se submeter ao processo habitual, portanto, caberá a administração demonstrar a excepcionalidade, a qual, a princípio se justifica pela alegação de não conclusão do processo de dispensa de

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei nº 14.133/21. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. P. 1254.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

licitação para aquisição de material de expediente e pela inexistência de contrato vigente para a aquisição do material em questão.

Salienta-se, o pronto pagamento é uma exceção, motivo pelo qual situações como esta deverão ser evitadas, devendo haver o devido planejamento para aquisição dos materiais necessários para que tais situações como esta não ocorram.

Evidentemente, cumprirá à Administração controlar as situações que efetivamente justificam a adoção do "contrato verbal", observância do limite de valor definido, e razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende esta Assessoria Jurídica pela possibilidade da aquisição com pronto pagamento, conforme termos do Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, porém, a mesma deve ser realizada em situações excepcionais, cabendo a administração do Legislativo a análise das situações aplicáveis, uma vez que as compras devem ser planejadas evitando-se situações análogas.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Este parecer é de cunho opinativo, sendo competente a Autoridade Superior tomar as medidas que entender necessárias.

São Jorge D'Oeste, 02 de março de 2025.

WATSON MÜELLER
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

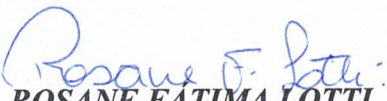
administracao@camarasjo.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO

Considerado o Parecer Jurídico nº. 07/2025 e a documentação anexa, AUTORIZO o pagamento do valor de R\$ 285,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), referentes à aquisição de 01 (uma), caixa de papel sulfite A4 com 5.000 unidades à empresa e fornecedora IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.388.794/0001-51, nos termos do DFD/Pronto Pagamento nº. 03/2025.

Atenciosamente,

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 02 de Março de 2025.


ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Poder Legislativo.

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3249
Data: 03/04/25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
PROCESSO DE DISPENSA DE PRONTO PAGAMENTO Nº 03/2025.

EXTRATO – DISPENSA DE PRONTO PAGAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE PRONTO PAGAMENTO
Nº 03/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO.

FORNECEDOR: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA
LTDA, CNPJ Nº. 07.388.794/0001-51.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

VALOR - R\$ 285,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 11/04/2025.

Data da Assinatura: 02/04/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste -
Paraná

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:0DA49FB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/04/2025. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>